



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecideoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecideoeste.sp.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SÃO PAULO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Aparecida D'oeste – São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 99, I) e, de acordo com o inciso I do artigo 33 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º Fica criada, através desta Resolução, o **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara Municipal de Aparecida D'oeste, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º **O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** responsabilizar-se-á pelas atividades pertinentes, da Câmara Municipal de Aparecida D'oeste, competindo-lhe, dentre outras atribuições eventuais:

I - Gravar e divulgar as sessões camarárias, disponibilizando o material nas redes sociais a que pertença a Câmara Municipal de Aparecida D'oeste, e\ou entre outros grupos de interesse da instituição;

II - Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas;

III - Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias;

IV - Buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/sessões/cerimônias e outros, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados;



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

V - Auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico;

VI - Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;

VII - Criar redes sociais, além da página oficial no FACEBOOK (TV CÂMARA), como, por exemplo, canal no YOUTUBE, páginas no INSTAGRAM, TELEGRAM, TIK TOK, etc;

VIII - Gerar conteúdo derivado das atividades parlamentares, de interesse público e auxiliar no apoio de iniciativas públicas ou privadas que promovam conhecimento e cidadania;

IX - Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara;

X - Estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo;

XI - Acompanhar as Sessões registrando-as através de fotografias, áudio e vídeo;

XII - Auxiliar, quando necessário, a critério da presidência da casa, no planejamento e organização de eventos;

XIII - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XIV - Participar dos serviços de cerimonial quando da realização de atividades pertinentes realizadas no recinto da câmara, garantindo, dessa forma, exposição positiva da imagem da Câmara Municipal;

XV - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pela presidência da casa.

Art. 3º. O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, coordenada diretamente pela presidência da casa, será exercida por servidor designado para o cumprimento das atividades pertinentes, mediante instrumento jurídico próprio.



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, em 30 de maio de 2023.

**FABIO MARCELINO RODRIGUES
PRESIDENTE**

**EDIVALDO DE CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Registre-se e publique-se



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

JUSTIFICATIVA

Diferentes institutos de pesquisas têm mostrado que o poder público não é bem visto pelos cidadãos e um sistema de comunicação social adequado ajuda na aproximação do cidadão com a Casa de Leis.

Como sabem todos os senhores, os serviços de divulgação das atividades camarárias sempre foram terceirizados, com altos índices de audiência, entretanto, por recomendação do Tribunal De Contas do estado, desde 2020, e a partir da criação da página oficial da Câmara Municipal no FACEBOOK (TV CÂMARA), a tarefa tem sido realizada amadoristicamente pelos funcionários da casa, impondo-se adequar as necessidades de publicidade transparência dos atos camarários à nova realidade das comunicações sociais dos dias atuais, em especial, aqueles promovidos pelas mídias sociais.

O processo de estruturação e valorização da comunicação em órgãos públicos – tudo indica– veio para ficar. As notícias diárias, as cobranças e as leis têm contribuído para essa profissionalização e investimentos em ações de comunicação.

O sistema de comunicação social proposto, tem como foco estabelecer uma ampliação de interação social das atividades da Câmara Municipal para que o cidadão aparecidense passe a ter conhecimento sobre nossa instituição, eventos e ações, da maneira mais ampla possível, ampliando nosso alcance nas redes sociais, como, por exemplo, através de canal no YOUTUBE, páginas no INSTAGRAM, TELEGRAM, TIK TOK, etc, sem onerar demasiadamente o erário.

Como a população não tem conhecimento mínimo sobre as atividades do Poder Legislativo, o sistema de comunicação social da Câmara Municipal contribuirá para que a sociedade não receba informações incorretas, além de facilitar o acesso às fontes e aos dados técnicos traduzidos, mostrando nosso compromisso permanente com a transparência e o diálogo.



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

O sistema de comunicação social terá, ainda, o papel de planejar todas as atividades cooperativas de comunicação, gerenciar a imagem corporativa, as mídias e o trabalho integrado para informar uma parcela significativa da população aparecidense que desconhece a função da Poder Legislativo Municipal.

Vale destacar que o espaço do Poder Legislativo – aberto ao debate em audiências públicas, sessões legislativas e os meios de comunicação da Casas de Leis – é o espaço ideal para promover a participação e a valorização do cidadão, respeitando as características de cada um, a bagagem cultural e os objetivos, pois cidadão atendido e informado garante mais credibilidade à Casa de Leis e aos agentes políticos que atuam nela.

Seja para legitimar ou para formar a imagem-conceito da instituição, a comunicação social é necessária para efetivar as ações de transparência de aproximação com o cidadão, que constituem um desafio diário para nós, vereadores.

Eis os motivos, nobres pares, que justificam a presente proposição.

Aparecida d'oeste, em 30 de maio de 2023.

FABIO MARCELINO RODRIGUES
PRESIDENTE

EDIVALDO DE CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO